



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 075/2026**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Elizete Pereira Da Silva, CPF Nº 012.XXX.XXX-40, RG Nº 11.XXX.XXX-28 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, **doravante denominado CONTRATANTE**, e a **LAPA SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS**, inscrita no CNPJ n.º 63.273/0001-16, situada na Rua Hormindo Barros município de Vitória da Conquista - Bahia CEP 45.026-445, representada pelo Senhor Renivaldo Lapa Santos, brasileiro, ginecologista, portador do CPF n.º 555.xxx.xxx-34 residente na Rua Hormindo Barros município de Vitória da Conquista - Bahia CEP 45.026-445, **doravante denominado CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por finalidade a correção/adequação da descrição do objeto contratual, em razão de erro material identificado na redação original, sem alteração do escopo, natureza ou condições de execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

“1.1. O presente contrato para Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros.”

Leia-se:

“1.1. O presente contrato para Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros. - Ginecologista.”

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 075/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 26 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 26 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS
CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Elizete Pereira Da Silva
CONTRATANTE